

RELATÓRIO LOCAL
VOLUNTÁRIO SOBRE OS

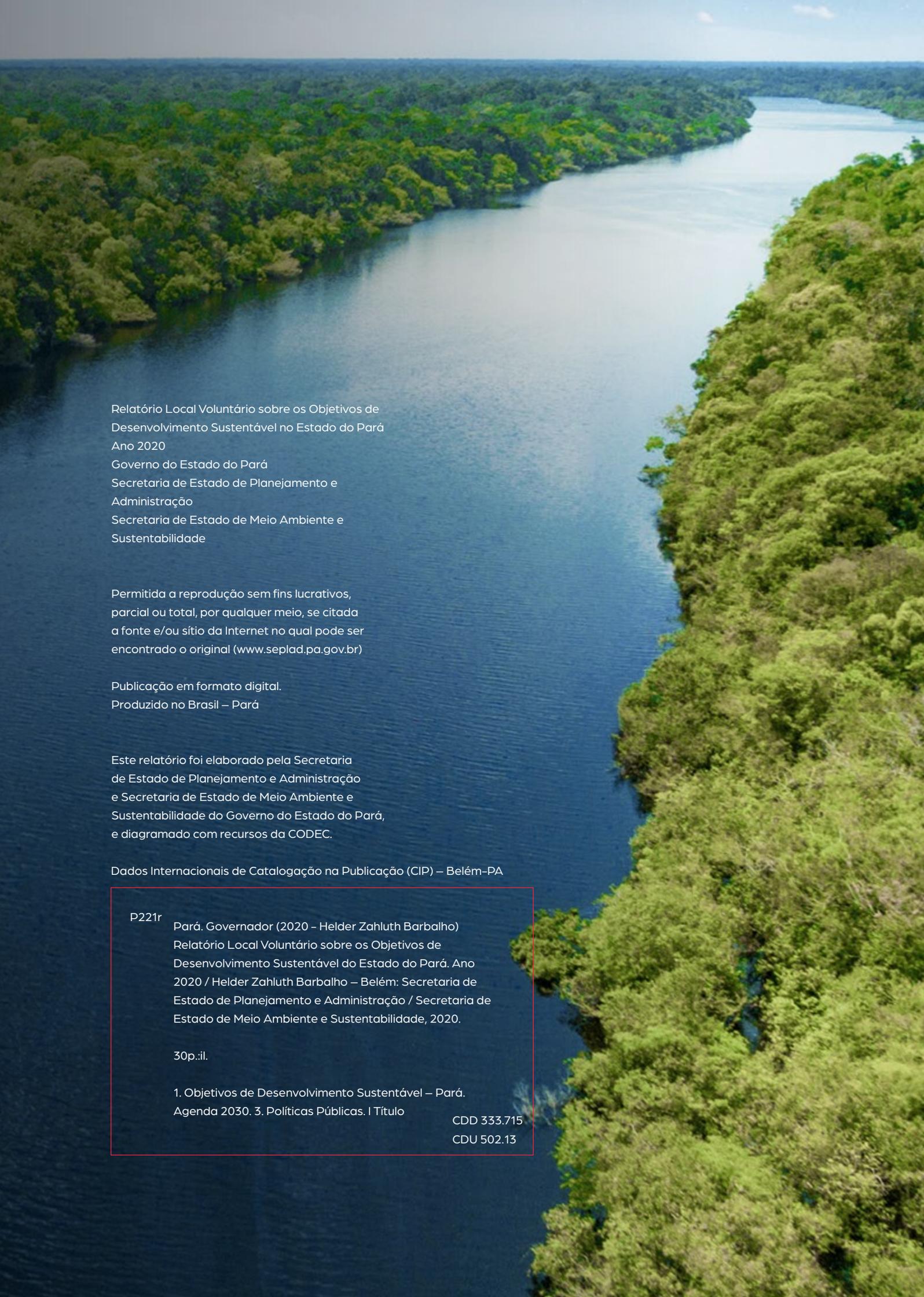
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NO ESTADO DO PARÁ



2020





Relatório Local Voluntário sobre os Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável no Estado do Pará
Ano 2020
Governo do Estado do Pará
Secretaria de Estado de Planejamento e
Administração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Sustentabilidade

Permitida a reprodução sem fins lucrativos,
parcial ou total, por qualquer meio, se citada
a fonte e/ou sítio da Internet no qual pode ser
encontrado o original (www.seplad.pa.gov.br)

Publicação em formato digital.
Produzido no Brasil – Pará

Este relatório foi elaborado pela Secretaria
de Estado de Planejamento e Administração
e Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Sustentabilidade do Governo do Estado do Pará,
e diagramado com recursos da CODEC.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) – Belém-PA

P221r
Pará. Governador (2020 – Helder Zahluth Barbalho)
Relatório Local Voluntário sobre os Objetivos de
Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará. Ano
2020 / Helder Zahluth Barbalho – Belém: Secretaria de
Estado de Planejamento e Administração / Secretaria de
Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, 2020.

30p.:il.

1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Pará.
Agenda 2030. 3. Políticas Públicas. I Título

CDD 333.715
CDU 502.13



COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Hana Sampaio Ghassan

SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ivaldo Reinaldo de Paula Ledo

DIRETORA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Brenda Rassy Carneiro Maradei

ASSESSORIA TÉCNICA

Bernadete de Jesus Barros Almeida

Inah Silveira Tobias

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

José Mauro de Lima O'de Almeida

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E REGULARIDADE AMBIENTAL

Rodolpho Zahluth Bastos

DIRETORA DE ORDENAMENTO, EDUCAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

Patrícia Miranda Menezes

COLABORADORES SEMAS

Andréa dos Santos Coelho

Beatriz Abitbol de Oliveira

Carolina Medeiros Miralha

Selma Solange Monteiro Santos

SECRETARIA DE
**MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE**

SECRETARIA DE
**PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO**







SUMÁRIO



APRESENTAÇÃO

Mensagem do **Governador** 7

PARÁ EM NÚMEROS

Dados **Relevantes** 9

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AGENDA 2030

no estado do **Pará** 13

PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA

Desenvolvimento **Regional** 21

CONSIDERAÇÕES FINAIS

27



MENSAGEM DO GOVERNADOR



Em abril de 2020, o Governo do Estado do Pará se tornou o primeiro do mundo a aderir ao Movimento Voluntary Local Review, promovido pela Prefeitura de New York.

Tomei a decisão de aderir a este Movimento por entender que ele dará ao Estado do Pará a oportunidade de relatar ao mundo como estamos atuando para promover o desenvolvimento sustentável em 144 cidades da região amazônica brasileira.

Dará também a oportunidade de trocarmos experiências com outras autoridades locais que, assim como eu, entendem que a Agenda 2030 oferece uma visão holística da administração pública e as diretrizes para enfrentar os maiores desafios da sociedade global, como a redução das desigualdades, as questões ambientais e a pandemia da COVID-19.

Este primeiro Relatório Local Voluntário apresenta o estado da arte da institucionalização da Agenda 2030 no Estado do Pará, que irá assegurar o ambiente institucional necessário para a sua implementação. Ele servirá como a linha de base para o acompanhamento de progresso da implementação da Agenda 2030 no Estado, que será reportado anualmente nos próximos Relatórios Locais Voluntários.

Gostaria de destacar que a cidade de Barcarena, localizada no Estado do Pará, é considerada referência nacional e internacional na institucionalização e implementação das Agendas de Desenvolvimento da ONU no Brasil, desde os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

Foi o primeiro governo subnacional brasileiro a publicar um relatório sobre o acompanhamento de progresso da implementação da Agenda 2030, em 2017. E aderiu ao Movimento Voluntary Local Review, em seu lançamento na Assembleia Geral da ONU 2019.

Espero que os exemplos de Barcarena e do Governo do Estado, em institucionalizar a Agenda 2030 e reportar seu progresso, incentivem e inspirem os novos prefeitos que iniciarão seus mandatos em janeiro de 2021, para que esta se torne uma Agenda de Estado e de todo o Estado do Pará. Pois a sua consecução depende de um esforço coletivo e articulado, envolvendo todos os atores chave neste processo de transformação rumo a um futuro sustentável e resiliente, em que ninguém é deixado para trás.

Belém /PA, setembro de 2020.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Governador do Estado do Pará



PARÁ EM
NÚMEROS

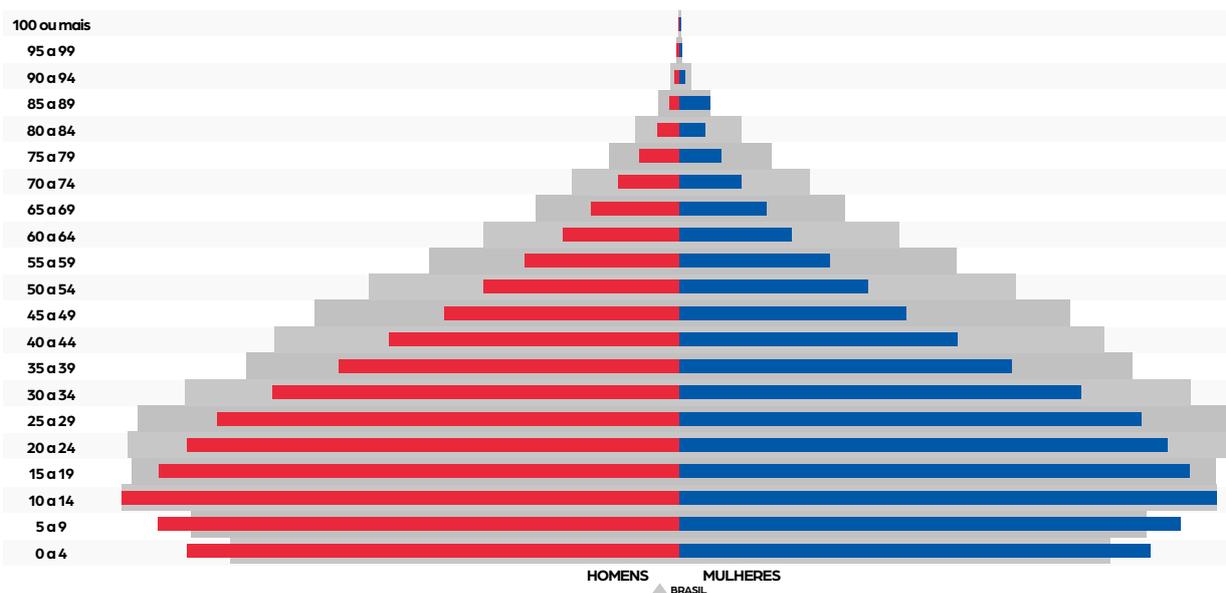


PARÁ EM NÚMEROS

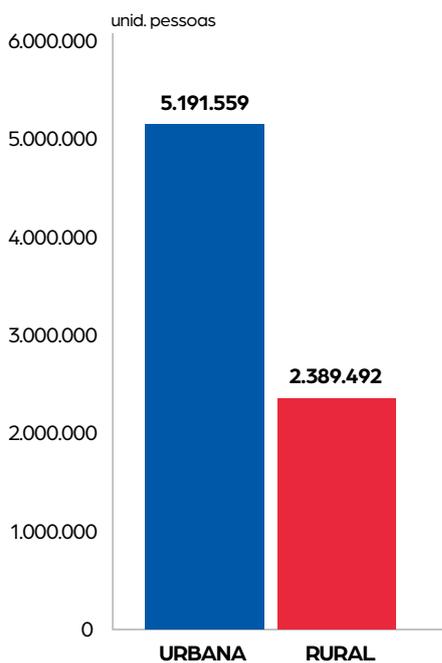


144 municípios
Capital: Belém do Pará

PIRÂMIDE ETÁRIA



POPULAÇÃO RESIDENTE POR SITUAÇÃO DOMICILIAR (URBANA/RURAL)/2010

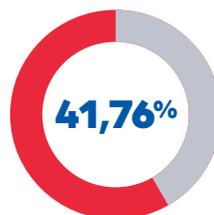


EXPECTATIVA DE VIDA

Ao nascer (2019)



Taxas de Mortalidade (2019)

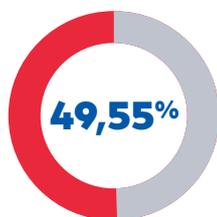


Proporção de pessoas abaixo da linha da pobreza (2019)

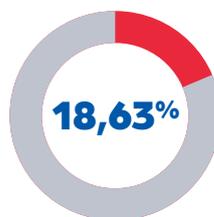


Taxa de alfabetização de adultos (2019)

2019
RENDA MENSAL DE
TODAS AS FONTES **R\$1.659,00**



Domicílios com Água
em Rede Geral de
Esgoto (2019)



Domicílios com Esgotamento
Sanitário (rede coletora e
fossa séptica) (2019)

PIB
2017 **R\$155 BILHÕES**

SALDO COMERCIAL US\$ 16,621 BILHÕES (2019)

PARTICIPAÇÃO DOS SETORES ECONÔMICOS NO PIB/2017

EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS (2019)

de Ferro e seus
concentrados | **US\$ 11,6 bilhões**

de Cobre e seus
concentrados | **US\$ 1,82 bilhão**

MAIOR PRODUTOR DO BRASIL (2019)



De Açaí
95,3%
da prod. nacional



De Abacaxi
426,8
milhões Ton.



De Dendê
1,5
milhões Ton.



De Mandioca
3,5
milhões Ton.



2º maior produtor
do Brasil de Cacau
110 mil Ton.



INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AGENDA 2030 NO ESTADO DO PARÁ



GOVERNO DO PARÁ

INSTITUCIONALIZAÇÃO DA AGENDA 2030 NO ESTADO DO PARÁ



Legenda

Localização do estado
do Pará no Brasil

“

(...) com o objetivo de apoiar serviços inovadores, que promovam a inovação do setor público, em primeira instância, e apresentem soluções, em nível estadual e local, para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Governador Helder Barbalho, em 2018, na época candidato ao Governo, sobre a Agenda 2030.

Localizado na região amazônica, o estado do Pará é um território provido de potencialidades econômicas e rica diversidade ambiental. Com 8,6 milhões de habitantes (9º estado mais populoso do Brasil) e área de 1.247.954,666 km² (2º estado em extensão territorial no Brasil), apresenta uma densidade demográfica de 6,91 hab./km², o que revela uma população extremamente dispersa em relação ao conjunto dos estados brasileiros, de 24,69 hab./km². Além disso, 30,15% da população paraense vive na área rural, enquanto no Brasil, são 15,17%. Essa dispersão e a dimensão territorial continental exigem da ação governamental esforço e grande volume de investimentos para fazer chegar a toda a população os serviços públicos.

Ressalte-se, ainda, que 60,25% do território estadual são áreas legalmente protegidas, sendo, entre outras, 24,8% terras indígenas, 16,82% unidades de conservação estadual, 16,17% unidades de conservação federal, restando ao estado cerca de 1/3 de seu território para consolidação e expansão das atividades produtivas.

Aliadas a isso, especificidades econômicas e socioambientais configuram o estado em doze regiões administrativas, cujos indicadores setoriais desafiadores levaram a gestão estadual a estabelecer estratégias de planejamento governamental no sentido da alteração das desigualdades regionais.

Nesse contexto, o processo de institucionalização da Agenda 2030 deve se vincular às especificidades intrínsecas de cada região, segundo as diretrizes e metas previstas nos instrumentos de gestão e suas estratégias para cada realidade territorial. O engajamento dos atores locais e a priorização das ações/políticas públicas ampliarão os vínculos à cooperação e governança na solução de entraves locais e regionais.

Hoje o Governo do Estado do Pará possui seus instrumentos de planejamento governamental alinhados à Agenda 2030, iniciativa sinalizada já em 2018, pelo então candidato a governador, Helder Barbalho, que previa em seu Plano de Governo a criação de um programa “com o objetivo de apoiar serviços inovadores, que promovam a inovação do setor público, em primeira instância, e apresentem soluções, em nível estadual e local, para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”.

Em 2019, o Governo do Estado comunicou à sociedade, nas 12 audiências públicas de elaboração do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), com participação de 1.919 pessoas, a adoção dos ODS como um dos parâmetros para elaboração do PPA. As audiências tinham por como objetivo promover a participação de entidades representativas da sociedade civil organizada e dos municípios no processo de construção do planejamento governamental.

Legenda

Reunião com os Gestores da Universidade do Estado do Pará para validação do Alinhamento da Agenda 2030.

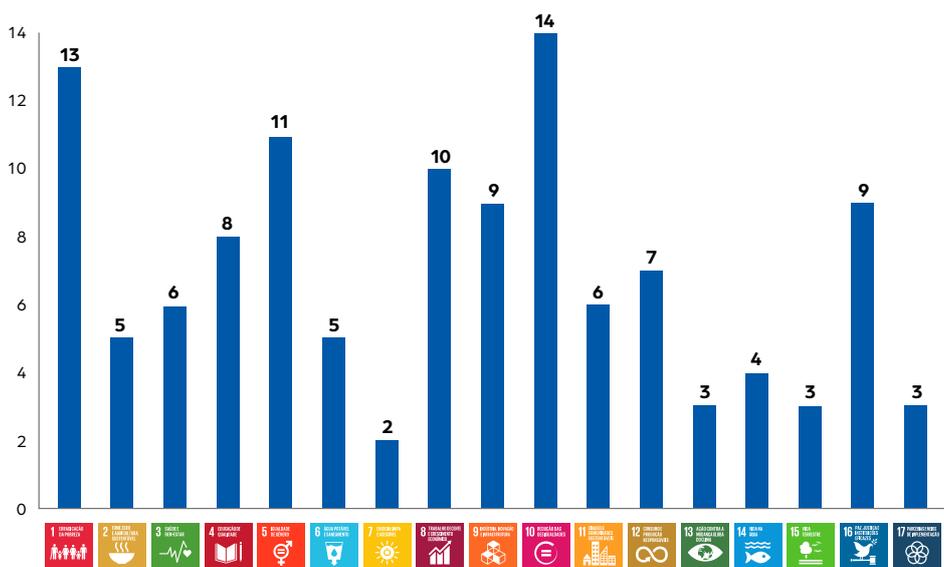




Legenda
Participação popular nas audiências do PPA em Santarém, Marabá, Breves, Redenção e Castanhal.

Legenda

Quantidade de Programas que impactam no ODS



PPA

O PPA é o principal instrumento de planejamento estadual, de médio prazo, com vigência de quatro anos. Seu marco legal é a Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 165, e a Constituição do Estado do Pará, Art. 204, que estabelecem que o mesmo será elaborado de forma regionalizada, devendo conter as diretrizes, objetivos e metas da administração. Esse instrumento orienta a elaboração dos planos e programas estaduais, regionais e setoriais.

O Plano Plurianual 2020–2023 foi o primeiro instrumento de planejamento estadual que alinhou Programas e Metas aos ODS, aproximando os esforços da ação governamental à Agenda 2030, em todos os poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável mais impactados no PPA 2020–2023 pelos 18 Programas do Poder Executivo são:



Legenda

Capas do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2021

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Em 2020, o Governo alinhou mais um instrumento de planejamento governamental, definido pela Constituição Federal e Estadual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que tem a finalidade de orientar a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social e de investimento das empresas estatais. Em seu Art. 2º, §1º, a LDO 2021 dispõe que: “As metas e prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2021 (...) deverão, ainda, estar em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável”.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)

O terceiro instrumento de planejamento governamental é a Lei Orçamentária Anual (LOA) que visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes estabelecidas pela LDO. Na LOA de 2021, todas as ações terão a indicação da(s) meta(s) da Agenda 2030 para as quais contribuirão, construindo, assim, os primeiros esforços para a localização da Agenda 2030 regional.

Os estudos e pesquisas realizados pela Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (Fapespa) para auxiliar na proposição de políticas públicas e iniciativas privadas que converjam para o pleno bem-estar socioeconômico-ambiental são outras iniciativas do governo estadual que contribuem à localização dos ODS.

Como exemplo, foi publicado em 2019, o Relatório ODS N° 3: Água Limpa e Saneamento, Combate às Alterações Climáticas, Vida Debaixo D'Água e Vida Sobre Terra, voltado aos ODS 6, 13, 14 e 15, o terceiro de uma série de quatro relatórios, que, juntos, se propõem a delinear o estágio de desenvolvimento econômico, social e ambiental do estado.

A FAPESPA também criou o Observatório dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, conforme portaria nº 020/2020 de 29/01/2020. Seguindo as recomendações da Câmara Temática Parcerias e Meios de Implementação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



Legenda

Capas da Lei da Orçamentária Anual de 2021, do Relatório ODS e do Caderno ODS



CADERNO ODS

Em cumprimento à Lei do PPA, nº 8.966/19, Art. 5º, §1º "As ações do Plano Plurianual 2020-2023 alinham-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)", a Secretaria de Planejamento e Administração (Seplad) lançou, em 2020, o Caderno ODS que demonstra o alinhamento das ações dos programas de governo do PPA 2020-2023 com às 169 metas dos ODS.

Para institucionalizar a Agenda 2030 faz-se necessária a disseminação e a capacitação dos agentes públicos estaduais e municipais (técnicos e gestores) quanto ao alinhamento dos programas do PPA 2020-2023 aos ODS. Para isso, foram realizadas, em 2020, 17 Oficinas de Validação do Caderno ODS, com todos os órgãos do Poder Executivo, contribuindo para a internalização da Agenda. Previamente, cada órgão e instituição debateu com seus gestores e técnicos os 17 ODS, identificando quais ações e atividades contribuem para o alcance da Agenda 2030.

Após esse exercício interno, todos os órgãos e instituições transversais, executoras dos Programas do PPA, discutiram e identificaram, durante sete dias, que ações de governo contribuíam para as 169 metas dos ODS, consolidando o primeiro passo para a construção da Agenda 2030 regionalizada.



Caderno ODS



Programa: Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura

Objetivo 1: Desenvolver a produção, promover a sanidade vegetal e animal, e fortalecer a comercialização da agropecuária, pesca e aquicultura

Nº	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade	OBJETIVOS ODS	METAS ODS
1	Promoção da Comercialização Agrícola	SEDAPEMATER	Evento Apoiado	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável; 12. Consumo e Produção Responsáveis	2,3 / 12,7
2	Desenvolvimento das Cadeias Produtoras de origem Animal e Vegetal	SEDAP	Produto Apoiado	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável; 14. Vida na Água	2,3 / 2,4 / 2,5 / 2,6 / 14,4 / 14,6
3	Classificação de Produtos de Origem Vegetal	ADEPARA	Produto Classificado	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	2,4 / 2,6
4	Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais e de Insetos de Interesse	ADEPARA	Propriedade Atendida	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	2,4
5	Comercialização Regional de Produtos Hortifrutícolas	CEASA	Produção Comercializada	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável; 12. Consumo e Produção Responsáveis	2,3 / 2,6 / 12,3
6	Fiscalização e Inspeção Agropecuária	ADEPARA	Fiscalização Realizada	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	2,4
7	Realização de Ações de Educação Sanitária	ADEPARA	Evento Realizado	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	2,4
8	Reativação da Área de Abastecimento e Comercialização da CASC	CEASA	Espaço Reativado	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	2,3
9	Manutenção da Zona Livre de Febre Aftosa	ADEPARA	Rebanho Vacinado	Percent.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	2,4
10	Promoção da Comercialização da Pesca e Aquicultura	SEDAP	Evento Apoiado	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável; 14. Vida na Água	2,3 / 14,4
11	Desenvolvimento da Produção Aquícola e Pesca	SEDAPEMATER	Produto Apoiado	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável; 14. Vida na Água	2,3 / 2,6 / 14,4 / 14,6 / 14,7 / 14,8

Objetivo 2: Promover o desenvolvimento rural com ênfase na Agricultura Familiar com base nos diretores da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - PRATER

Nº	Ação	Órgão Executor	Produto	Unidade	OBJETIVOS ODS	METAS ODS
1	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural	EMATER	Assessoramento Realizado	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	2,3 / 2,4 / 2,6
2	Fortalecimento operacional das unidades do ATER	EMATER	Unidade Atendida	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	2,3
3	Produção de Adubo Orgânico para Agricultura Familiar	CEASA	Adubo Produzido	Ton.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	2,3 / 2,4
4	Concessão de Crédito para Produtores Rurais	BANPARA	Crédito Concedido	Unid.	2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	8,3
5	Desenvolvimento da Agricultura Familiar	SEDAPEMATER	Agricultor Atendido	Unid.	1. Erradicação da Pobreza; 2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	1,2 / 2,3 / 2,4 / 2,6

Como estratégia de divulgação e estímulo às boas práticas que contribuam para o alcance das metas dos ODS, foi realizado, em 2020, o webinar do "Planejamento em Pauta", com o tema "Agenda 2030: Institucionalização, alinhamento e implementação", para as instituições executoras do PPA estadual.

A Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) promoveu - em parceria com Rede ODS Brasil, Rare, GT Agenda 2030 - 28 webinários sobre diversos temas relacionados à Agenda 2030. Como: emergências climáticas, cidades sustentáveis, bioeconomia, impactos da COVID-19, cultura oceânica. E a Escola de Governança (EGPA) promoveu o webinar Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA (PEAA)

Outra forma de institucionalização da Agenda 2030 é o seu desdobramento nos planos setoriais, norteadores da implementação das políticas públicas. Como exemplo, destacamos o Plano Estadual Amazônia Agora (PEAA), por contemplar as três esferas do Desenvolvimento Sustentável: econômica, social e ambiental.

O Amazônia Agora foi apresentado, pela primeira vez, como grande estratégia do Estado do Pará, em Madrid, na Conferência da ONU sobre o Clima (COP 25) no final de 2019.

Trata-se de um grande plano de ação que visa integrar a redução das taxas de desmatamento ilegal e queimadas, incentivar a produção e consumo sustentáveis, reflorestar áreas degradadas e captar investimentos para o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono.



Legenda

Apresentação do 'Amazônia Agora' na COP25



PLANO ESTADUAL **AMAZÔNIA AGORA**



PLANO ESTADUAL AMAZÔNIA AGORA



Segundo o Art. 6º do Decreto Nº 941/2020, que o instituiu, o Amazônia Agora, este buscará concretizar os ODS na área rural, especialmente os seguintes: Fome Zero e Agricultura Sustentável; Igualdade de Gênero; Trabalho Decente e Crescimento Econômico; Redução das Desigualdades; Consumo e Produção Responsável; Ação contra a Mudança Global do Clima; Vida Terrestre; e Parceria e Meios de Implementação.

Para isso, o Plano fomentará o desenvolvimento regional, com atenção ao estímulo da produtividade acompanhada de assistência técnica, à inovação tecnológica aliada às boas práticas socioambientais e à reestruturação da gestão ambiental estadual para alcançar as metas previstas nos acordos internacionais.

O Plano Estadual Amazônia Agora surgiu em um contexto de avanços normativos acerca de uma reestruturação da gestão ambiental, preocupada com os efeitos da mudança do clima, com a necessidade de produção e consumo sustentáveis, com estratégias de fomento e promoção das atividades e cadeias econômicas sustentáveis pautadas no uso e aproveitamento dos recursos naturais. Igual atenção é dada à recuperação de áreas alteradas e degradadas, incluindo a participação dos povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, bem como à promoção de medidas contínuas e consistentes de diminuição do desmatamento.

O Amazônia Agora almeja a efetivação dos instrumentos de contribuição para o alcance de resultados e o cumprimento das salvaguardas do mecanismo de REDD+, a implementação de contribuições do Pará aos compromissos globais de desenvolvimento sustentável, especialmente a Contribuição Nacional Determinada (NDC), o incentivo às atividades que promovam a prevenção e a mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), a prevenção, o controle e alternativas ao desmatamento, e às estratégias ambientais, econômicas, financeiras e fiscais para proteção ambiental no Estado do Pará, nos termos da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – Lei Estadual nº 9.048/2020. A meta é contribuir para alcançar diversos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

COMPONENTES ESTRUTURAIS

- 1. Desenvolvimento Socioeconômico com Baixas Emissões de Gases de Efeito Estufa;
- 2. Financiamento Ambiental de Longo Alcance;
- 3. Fiscalização, Licenciamento e Monitoramento;
- 4. Ordenamento Fundiário, Territorial e Ambiental.

COMPONENTES TRANSVERSAIS

- 1. Comunicação, Transparência de Dados e Gestão Participativa;
- 2. Infraestrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável;
- 3. Tecnologia da Informação, Inovação, Pesquisa Científica e Tecnológica.

EIXOS DO PLANO

O Plano é composto por quatro eixos estratégicos, sinérgicos e complementares entre si, que agregam esforços para combater o desmatamento, reduzir sustentadamente as emissões de GEE e implantar um novo modelo de reprodução econômica, social, ambiental e institucional.



EIXO 1. FORÇA ESTADUAL DE COMBATE AO DESMATAMENTO

Instituída pelo Decreto nº 551/2020, tem como foco o enfrentamento de ilícitos ambientais por meio do planejamento e monitoramento das ações governamentais emergenciais desenvolvidas por iniciativas de seis órgãos do poder público estadual. Entre os doze objetivos da Força Tarefa está o estímulo para instalação de ouvidorias ambientais para coleta de denúncias de desmatamento e a troca de informações entre órgãos sobre as ações de fiscalização conjuntas.



EIXO 2. FUNDO DA AMAZÔNIA ORIENTAL

Instituído pelo Decreto nº 346/2019, tem por objetivo possibilitar a colaboração privada para o desenvolvimento de políticas públicas de meio ambiente. O Decreto prevê que os eixos de investimento do Fundo da Amazônia Oriental (FAO) deverão guardar correlação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, contemplando ações como o fortalecimento dos instrumentos de governança e transparência para o controle social de políticas públicas e o manejo florestal sustentável e a gestão de florestas públicas.

O Fundo será gerido e executado por Organização da Sociedade Civil, a ser selecionada por meio de edital público, e conta com um Comitê Gestor que, dentre as suas funções, poderá estabelecer procedimentos, metas, diretrizes para funcionamento do FAO e orientar a seleção dos projetos ambientais nos quais serão aplicados os recursos.



EIXO 3. POLÍTICA DE ATUAÇÃO INTEGRADA DE TERRITÓRIOS SUSTENTÁVEIS

Instituída pelo Decreto nº 344/2019, tem como objetivo construir, de forma participativa, um novo modelo de desenvolvimento econômico e social, tendo como premissas a gestão adequada dos recursos naturais e o bem-estar social a fim de promover o desenvolvimento socioeconômico de baixas emissões de GEE.

A Política tem como diretrizes:

- 1. Aumentar a produtividade por meio da assistência técnica, extensão rural, inovação tecnológica para o campo e acesso a crédito;
- 2. Gerar trabalho e renda a partir da valorização dos produtos e subprodutos da biodiversidade amazônica;
- 3. Promover o ordenamento territorial e regularização ambiental como incentivo ao desenvolvimento rural sustentável e a uma cultura de paz no campo;
- 4. Agir para a proteção e manutenção dos ecossistemas e ciclos hidrológicos, a fim de garantir a continuidade dos serviços ecossistêmicos, promovendo a participação dos povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, seus conhecimentos tradicionais e suas visões de desenvolvimento harmônico com a natureza, respeitando sua identidade social, coletiva e cultural, costumes e tradições.



EIXO 4. PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E AMBIENTAL DO PARÁ – REGULARIZA PARÁ

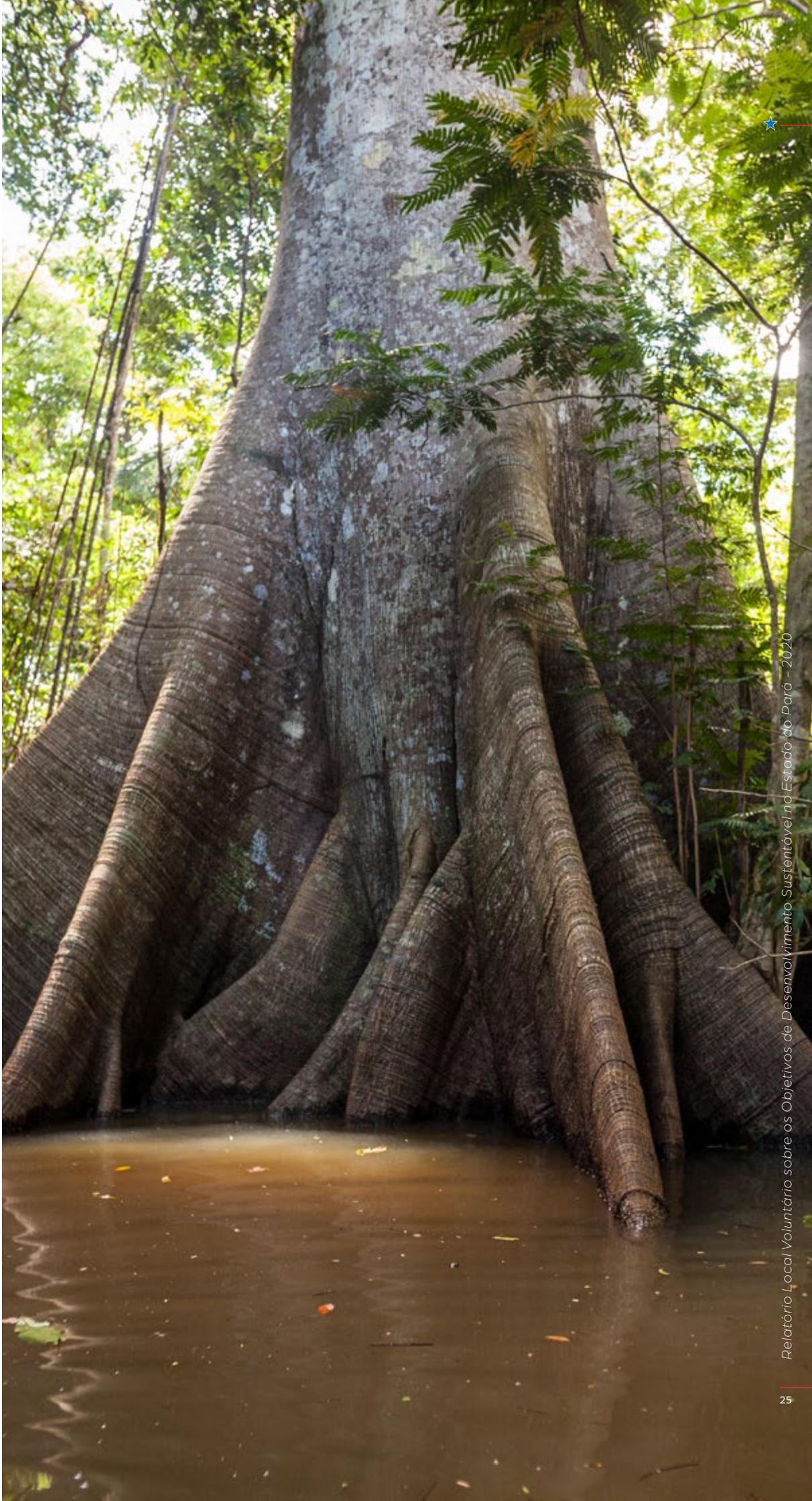
O Programa, previsto no Art. 9º, IV do Decreto nº 941/2020, associa-se ao componente ordenamento fundiário, territorial e ambiental do Amazônia Agora, as diretrizes de incentivo à regularização ambiental, considerando a recuperação das áreas degradadas ou alteradas, bem como ao fortalecimento da municipalização e promoção à descentralização dos instrumentos de gestão ambiental no Estado.

O Programa Regulariza Pará, objetiva direcionar esforços para reversão das situações de irregularidades de imóveis rurais, proporcionando segurança jurídica e ambiental aos empreendedores e produtores rurais com estímulos à regularização de seus imóveis e atividades econômicas, a fim de aumentar possibilidades de comercialização aliada às boas práticas de regularização, ampliação de mercado, credibilidade do empreendimento para os investidores, facilidades na obtenção de créditos e financiamentos.

A execução do PEAA depende de uma série de ações integradas envolvendo diversos órgãos estaduais, como a Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER), o Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-BIO). A SEMAS é responsável pela governança do Plano.

Legenda

A samaumeira é tipicamente amazônica, encanta a quem com ela cruzar, pela sua imponência em sua forma de ser e crescer. Suas raízes são chamadas de Sapopema, e conseguem retirar a água das profundezas do solo amazônico e trazer não apenas para abastecer a si mesma, mas também pra repartir com outras espécies. Possui uma copa frondosa, aberta e horizontal. Vista do alto, ela aparece acima das demais, como uma matriarca.





CONSIDERAÇÕES FINAIS



CONSIDERAÇÕES FINAIS



Os desafios à institucionalização da Agenda 2030 estão postos para todas as instâncias de governo, em nível nacional. Entre eles cumpre destacar a diversidade de problemas socioambientais específicos de cada território que requerem ações governamentais diferenciadas; os necessários alinhamento e transversalidade institucional das três esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal) na implantação, execução e monitoramento das ações de governo; a articulação e repactuação interfederativa quanto à implementação de políticas públicas que envolvem problemas multisetoriais, como segurança pública e meio ambiente; e a construção de indicadores de resultado nacionais específicos, como os relativos às múltiplas dimensões da pobreza.

No caso do Pará, um estado com importantes multiplicidades econômicas e socioambientais, somam-se a esses desafios a urgente disseminação do conhecimento da Agenda 2030, não apenas no âmbito institucional, mas, também, na sociedade de forma geral; a melhoria da gestão estadual para resultados orientada pela Agenda 2030, com a implantação de um sistema de gestão do planejamento aperfeiçoado para o monitoramento dos impactos das ações sobre os ODS, e a definição de indicadores sociais regionalizados e apurados regularmente, dentre outras iniciativas.

O processo de institucionalização da Agenda 2030 deve vincular-se às especificidades intrínsecas a cada sub-região, consoante as diretrizes e metas previstas nos instrumentos de gestão e suas estratégias em cada realidade territorial.

O engajamento dos atores locais e a priorização das ações/políticas públicas ampliarão os vínculos à cooperação e governança na solução de entraves locais e regionais.

O Governo do Estado reconhece a dimensão desses compromissos e assume a Agenda 2030 como referencial indispensável, de início, formalizando-o por meio de seus instrumentos legais de planejamento, capacitando as instituições estaduais no sentido de sua institucionalização e disseminação, realizando estudos e formulando plano setorial.

Estimulado por esses desafios pretende, a partir de então, agora a regionalização da Agenda 2030, com a implementação de ações específicas à cada região, na busca por resultados efetivos à população, orientadas pela sustentabilidade ambiental e redução das desigualdades sociais.



